



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

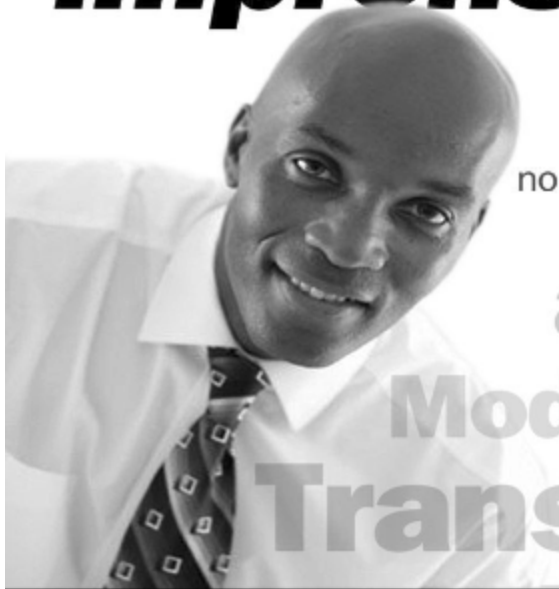
Quarta-feira • 11 de Março de 2020 • Ano • Nº 2696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº 373 de 03 de Dezembro de 2019** - Abre Crédito Suplementar no Valor Total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), Para os Fins Que se Especifica e da Outras Providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

**Unidade Gestora: Todas**

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 373 de 03 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 193 de 21 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

##### 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 35.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 35.000,00**

**Total da Unidade R\$ 35.000,00**

---

**Valor Total R\$ 35.000,00**

#### Dotações Anuladas

##### 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBATÃ

##### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 0 35.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 35.000,00**

**Total da Unidade R\$ 35.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**

**Unidade Gestora: Todas**

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

---

**Valor Total R\$**

**35.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 35.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL